



A SANTOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SRA. JUÍZA DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos do processo de recuperação judicial de n. 0008784-15.2015.8.16.0035

PERFIMEC S/A CENTRO DE SERVIÇOS EM AÇO, em recuperação judicial, vem, por intermédio de seus advogados infra-assinados, à presença de vossa excelência, apresentar **CIÊNCIA** da decisão proferida no mov. 4249, a qual homologou o modificativo ao plano de recuperação judicial.

Oportunamente, **INFORMA** que já deu início ao cumprimento das parcelas de maio de 2021 e maio de 2022. Assim que todos os pagamentos forem realizados, retornará imediatamente ao processo para informar o II. Juízo.

Nada mais para o momento.

Com votos de estima e consideração.

Curitiba, datado eletronicamente pelo sistema.

ASSIONE SANTOS
OAB/PR n.º 50.454
OAB/SP n.º 283.602

LUIS MIGUEL ROA FLORENTIN
OAB/PR 89.433
OAB/SP 478.878

